

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/04

“Concede título de Cidadã Sebastianense.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É concedida a Ilma. Sr. **EVA APARECIDA DOS SANTOS FALCÃO** o Título de cidadã sebastianense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aplicação.

São Sebastião, 03 de maio de 2.004

Dalton José da Silva
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

***Parecer ao Projeto Decreto
Legislativo nº 04/04***

*De autoria do Nobre Vereador Dalton José da Silva, pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto acima mencionado que “**Concede título de Cidadã Sebastianense**” a Ilma. Senhora EVA APARECIDA DOS SANTOS FALCÃO.*

Pretende o Nobre Vereador na apresentação do referido Projeto, homenagear a senhora Eva Falcão, pelos relevantes serviços sociais prestados a nossa comunidade.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, podendo prosseguir à sua tramitação.

Somos por sua aprovação, é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2.004.

***Erwin Edson Aparecido da Mota
PRESIDENTE - RELATOR***

***Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETÁRIO***

***João Barreto
MEMBRO***

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 003/04

**“Concede Título de Cidadã
Sebastianense”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO:

Artigo 1º - Fica concedido a Ilma. Sra. Eva Aparecida dos Santos Falcão, o **“Título de Cidadã Sebastianense”**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de junho de 2004.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
PRESIDENTE

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.

